



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.705, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. SALVADOR DE SOUSA LIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a / expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. SALVADOR DE SOUSA LIRA, sito a rua do Varjão, com os limites e confrontações seguintes: frente ao Sul; pelo Nascente limita-se com Jonas Amaral; ao Poente com Brígida Gomes e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m 00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Aziz Saliba*

Presidente

*Paulo Henrique de Souza*

1º Secretário

*Demétrio de Faria*

2º Secretário.